SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4068b - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 10 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e
regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Júlio Cesar Garcia Pereira Guimarães, ocupante
do cargo comissionado de Diretor administrativo da Câmara Municipal de
Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo
seus legais efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F3BC87BC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.107, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 00h00min do dia 26 de fevereiro de 2026 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2026.

Rua Capitão Carvalho.

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 25 de fevereiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:017047F9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 781/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Desp	Org	Un	Função	Sub Função	Programa	Proj./ Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
14	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.704.0000	26.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Desp	Org	Un	Função	Sub Função	Programa	Proj./ Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	26.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B8BBE00A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 782/2026

EMENTA: "Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras correlatas providências".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal Nº 1762 de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$319.746,78 (Trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações:

Desp	Org	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
7	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	100.000,00
10	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.0000	102.000,00
08	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.0000	50.000,00
24	04	001	08	244	4003	2405	3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.0000	37.746,78
41	04	001	08	244	4005	2415	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.00.00	20.000,00
62	04	001	08	244	4008	2413	3.3.90.30.00.00	1.661.00.00	10.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

Desp.	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
02	02	016	08	244	4001	2401	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.00.00	154.955,17
03	02	016	08	244	4001	2401	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.00.00	15.044.83
14	02	016	08	244	4001	2401	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.0000	12.441,50
4	02	016	08	244	4001	2401	3.1.90.91.00.00.00.00	1.500.0000	12.441,50
11	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	23.872,85
09	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.00.00	1.244,15
13	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.00.00	22.000,00
05	02	016	08	244	4001	2401	3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.00.00	10.000,00
25	04	001	08	244	4003	2405	3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.00.00	2.430,00
26	04	001	08	244	4003	2405	3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.00.00	3.110,38
28	04	001	08	244	4003	2405	3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.00.00	2.300,00
29	04	001	08	244	4003	2405	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.00.00	10.000,00
30	04	001	08	244	4003	2405	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.00.00	19.906,40
44	04	001	08	244	4005	2415	4.4.90.52.00.00.00	1.660,00.00	10.000,00
43	04	001	08	244	4005	2415	3.3.90.39.00.00.00	1.660.00.00	10.000,00
63	04	001	08	244	4008	2413	3.3.90.36.00.00.00.00	1.661.00.00	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:94DC3EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 783/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz	Org	Un	Função	Sub Função	Programa	Proj./ Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
57	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.39.00.00.00.00	1.573.0000	300.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz	Org	Un	Função	Sub Função	Programa	Proj./ Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.573.0000	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2494348C

